

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: GESTÃO DA UNIDADE
SERVIÇO: EXAMES COMPLEMENTARES PARA A MEDICINA DO TRABALHO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): EXAMES COMPLEMENTARES PARA A MEDICINA DO TRABALHO

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Pagamento conforme produção, para os seguintes exames: R\$35,00, para os exames de acuidade visual e audiometria tonal, R\$ 100,00 para avaliação psicossocial, R\$ 50,00 para o teste de roomberg, R\$ 200,00 para o teste ecg com parecer cardiológico e R\$150,00 para o exame toxicológico (pré-admissional).

Vigência: 15 dias

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.045.2025-EXAMES COMPLEMENTARES- HMA

Fornecedor: BORBA & BORBA SOLUCOES EMPRESARIAIS
INTEGRADAS E SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 08.869.734/0001-13
Contato: ROSANGELA
Telefone: 81 9810-7757
Email: rosangelacborba@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 0045/2025

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **EXAMES COMPLEMENTARES PARA A MEDICINA DO TRABALHO**, para a realização de exames admissionais para a inauguração do Hospital da Mulher do Agreste, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE:**

Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE,

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em **EXAMES COMPLEMENTARES PARA A MEDICINA DO TRABALHO**, para execução de exames complementares exigidos para a admissão de colaboradores para abertura do Hospital da Mulher do Agreste, conforme especificação técnica do **Anexo I**, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o **Anexo I** deste Processo, contendo o valor para realização de exames médicos, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA

referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de

acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **11/04/2025** a **13/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de até 5 dias, e pagamento realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal detalhando o serviço prestado. Com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a necessidade de manutenção da prestação do serviço, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados sob demanda decorrente do processo seletivo e contratação de novos colaboradores para o Hospital da Mulher do Agreste- Caruaru/PE, assim distribuído em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao-org-br

3.3. A empresa contratada para os serviços de Medicina do Trabalho deverá garantir a realização de quantitativo apresentado conforme especificações e valores mínimos dispostos no **Anexo I** do presente Termo.

3.4. Os profissionais médicos da empresa contratada deverão realizar os exames na Unidade de Medicina do Trabalho, do Hospital da Mulher do Agreste, localizado na Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

3.5. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no **Anexo I** deste Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do serviço, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho.

3.6. Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do serviço, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.7. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.8. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação e Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

3.9. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.10. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao.org.br

danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no devido conselho de fiscalização da atividade profissional.

4.2. O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

4.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas tais documentos, devidamente registrados no órgão competente;

4.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.4. Certidões de Regularidades:

a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade;




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao.org.br

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

4.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação;

4.2.6. Apresentar certificado de conclusão de residência médica em Medicina do Trabalho.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas, garantindo-se o número mínimo de consultas por turno, conforme especificado no **Anexo I**.

5.2. Além dos critérios mencionados acima, também são exemplos de critérios de análise da melhor proposta, sem prejuízo de outros não citados expressamente:

5.2.1. Capacitação e experiência do proponente;

5.2.2. Qualidade técnica da proposta de trabalho;

5.2.3. Metodologias de trabalho;

5.2.4. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução;

5.2.5. Compatibilidade com as necessidades da Contratante;

5.2.6. Preço;

5.2.7. Prazos de execução;

5.2.8. Conhecimento do objeto a ser contratado.

6. DO CONTRATO:

Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPGestao-org-br

tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA, localizado na Av. José Rodrigues de Jesus s/nº, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE, no prazo de cinco (03) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.1. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato, para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao.org.br

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Setor de Recursos Humanos e validada pela Diretoria Financeira da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

9.2. A Nota fiscal deverá ser apresentada até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço e o pagamento será realizado até o dia 20 do citado mês.

9.3. Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato unidade de saúde, sob pena de glosa.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

a) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPggestao.org-br

faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. NORMAS DE LGPD:

11.1. Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais há obrigação de seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao.org.br

11.2. O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas

11.3. obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias.

11.4. Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

11.5. O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

12.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail anna.buarque@hcpgestao.org.br.

12.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

12.4. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

12.5. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

12.6. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao-org-br

13. DAS SANCÕES:

13.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

13.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13.5. Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.2., estará sujeita à aplicação das sanções discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

14. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

14.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.




 81 2011 0100

 BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



 81 3217.8282

 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

 hcPgestao-org-br

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA
CARUARU-PE

11 de Abril de 2025.


Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer


ANEXO I

A execução do serviço deverá ser realizada nas dependências do Hospital da Mulher do Agreste - Caruaru/PE, o prazo para a execução total de exames complementares aos exames admissionais será de 48 horas, podendo haver a prorrogação do prazo previsto inicialmente mediante acordo entre as partes.

1. EXAMES COMPLEMENTARES

EXAMES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE
ACUIDADE VISUAL	12
AUDIOMETRIA TONAL	12
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	12
TESTE DE ROOMBERG	12
ECG COM PARECER CARDIOLÓGICO	12
EXAME TOXICOLÓGICO	1

 81 2011 0100 BR-101, 485, Curado hcpgestao.org.br 81 3217.8282 Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000 hcpgestao.org.br

	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	11/04/2025
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ADMISSIONAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE		

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ADMISSIONAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE

SOLICITANTE: HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO
CONTATOS: +55 (81) 9 9810 7757 / 81 9 9626 4631 / 3722 7793
e-mail rosangelacborba@gmail.com.
UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
ENDEREÇO: AV. JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, S/Nº – INDIANÓPOLIS - CARUARU-PE

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA COMERCIAL: 30 DIAS

A BORBA & BORBA SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS E SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, situada na Rua Filemom Bastos de Oliveira, Nº 128, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.869.734/0001-13 desde 03 de maio de 2007 tem a satisfação de apresentar a nossa proposta comercial para a realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE**, alinhados às exigências legais e às necessidades específicas da CONTRATANTE.


1. OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada em **REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE**, para prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica abaixo discriminadas:

2. SERVIÇOS PROPOSTOS

EXAMES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ACUIDADE VISUAL	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
AUDIOMETRIA TONAL	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TESTE DE ROOMBERG	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
ECG COM PARECER CARDIOLÓGICO	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
EXAME TOXICOLÓGICO (PRÉ-ADMISSIOAL)	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total orçado considerando exames complementares de 12 trabalhadores a serem realizados.			R\$ 5.190,00

*** Total orçado considerando exames complementares de 12 trabalhadores a serem realizados.**


	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	11/04/2025
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ADMISSIONAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE		

*** Exame Toxicológico (Pré-Admissioanl): R\$ 150,00. Apenas para motorista profissional contratado par transporte de cargas e/ou passageiros categorias C, D e E.**

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- Quaisquer serviços que não estejam mencionados no Escopo, de execução necessária e/ou solicitada, no decorrer dos trabalhos, deverão ser orçados e cobrados como adicionais.
- O presente Termo de Especificação visa detalhar os elementos necessários para a contratação de empresa jurídica especializada em **MEDICINA DO TRABALHO**, para prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica do Escopo e Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.
- O prazo da prestação dos serviços será em caráter imediato, com prestação do serviço pontual e pagamento em mesmo período da prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a viabilidade econômica financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.
- Os serviços médicos contratados serão executados em prazo de 48 horas corridas, em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.
- As atividades serão alinhadas em reunião entre as partes.
- Toda infraestrutura (Materiais e Equipamentos) será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- Para serviços de terceirização de profissional, em caso de ausência do profissional contratado, por motivo de falta, férias, licença ou outro de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá repor o serviço no menor prazo possível ou descontar o período de ausência na próxima fatura emitida.
- Em caso da impossibilidade de realização dos serviços agendados, seja de saúde ou segurança do trabalho, é responsabilidade da CONTRATANTE o cancelamento da agenda no período prévio de 24h úteis. Do contrário, a CONTRATANTE será cobrada pelo valor integral correspondente ao serviço agendado e não exime a cobrança complementar e integral do serviço após a efetiva conclusão.
- Independentemente do motivo do cancelamento contratual, a CONTRATANTE deverá quitar as parcelas vencidas e vincendas, subtraindo o montante dos valores correspondentes aos serviços por ventura não executados.

VALIDADE DA PROPOSTA


	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	11/04/2025
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ADMISSIONAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE		

Esta proposta terá validade de 30 (sessenta) dias a partir desta data. No aceite desta proposta, favor nos contactar pelo fone +55 (81) 9 9810 7757 / 81 9 9626 4631 / 3722 7793, para elaboração do contrato e programação da agenda da prestação de serviços.

BORBA & BORBA SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS E SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 08.869.734/0001-13 - Rua Filemom Bastos de Oliveira, 128 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP 52.012-470.

CONTATOS: +55 (81) 9 9810 7757 / 81 9 9626 4631 / 3722 7793.
e-mail rosangelacborba@gmail.com.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
 **ROSANGELA CRISTINA BORBA**
 Data: 13/04/2025 18:25:52-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosangela Cristina Borba

Sócia-Administradora - Técnica em Segurança do Trabalho
 Técnica em Meio Ambiente - Técnica Eletromecânica
 Especialista em Ergonomia - Especialista em Gestão de Pessoas
 MBA Executivo em Gestão Empresarial - Graduada em Engenharia Mecânica

ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES QUE ATESTAM OS NOSSOS SERVIÇOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.869.734/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORBA & BORBA SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS E SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORBA E BORBA CENTRO DE SAUDE INTEGRADO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FILEMON BASTOS DE OLIVEIRA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.012-470	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.RC.SST@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9810-7757
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **17:47:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOTA EXPLICATIVA - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE (HMA)**Processo: TE.045.2025-EXAMES COMPLEMENTARES - HMA**

Informamos que no dia 11 de abril de 2025 foi publicado termo de especificação para Contratação de empresa que realize **EXAMES COMPLEMENTARES PARA A MEDICINA DO TRABALHO** para conclusão do processo de admissão dos colaboradores do HMA.

Objeto do Processo :TE.045.2025-EXAMES COMPLEMENTARES - HMA

Após o dia 13 de abril de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa BORBA & BORBA SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS E SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 08.869.734/0001-13, apresentou uma proposta com valor de R\$35,00, para os exames de acuidade visual e audiometria tonal, R\$ 100,00 para avaliação psicossocial, R\$ 50,00 para o teste de roomberg, R\$ 200,00 para o tesde ecg com parecer cardiológico e R\$150,00 para o exame toxicológico (pré-admissional).

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, diante da urgência para execução dos exames para contratação da equipe para o HMA - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.045.2025-EXAMES COMPLEMENTARES- HMA** a empresa BORBA & BORBA SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS E SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 08.869.734/0001-13, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Electronically signed by:

Anna Buarque

Anna Buarque
anna.buarque@hcpgest
ao.org.br
15/04/2025 16:06:42

Caruaru, 15 de abril de 2025.

ID: BHE2DKNJZGE-GMZTIMJWGE4Q-DI3YH3YNA7PPT

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br